



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.537 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola com o objetivo de favorecer a inserção dos beneficiários e suas famílias nos serviços socioassistenciais e promover a inclusão educacional do público do programa, contribuindo com a articulação das políticas públicas, de forma a ampliar a oferta de serviços às pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício da Prestação Continuada – BPC.

Art. 2º. Ao Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, sem prejuízo das demais atribuições específicas do Município de Nova Iguaçu frente ao Programa referendado, cabe:

- I - gerir o Programa BPC na Escola, no âmbito do município;
- II - realizar a articulação com o Governo Federal com vistas à viabilização dos objetivos do "Programa BPC na Escola", no âmbito do município;
- III - registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo município, referentes ao Programa BPC na Escola;
- IV - orientar a equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, direitos humanos e saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola, na esfera municipal;
- V - assegurar o processo de aplicação do questionário de identificação de barreiras para o acesso e permanência na escola dos beneficiários com deficiência do BPC;
- VI - colaborar na articulação das políticas de assistência social, educação, saúde, direitos humanos e de outras políticas públicas, de forma a ampliar a oferta de serviços às pessoas com deficiência, beneficiários do BPC no território;
- VII - desenvolver ações intersetoriais para a superação das barreiras vivenciadas pelas pessoas com deficiência de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos no território;
- VIII - promover a sustentabilidade das ações, motivando a constituição e o aprimoramento de redes de responsabilidade entre as áreas envolvidas no Programa BPC na Escola;
- IX - instituir a Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário;
- X - assegurar a participação da Equipe Técnica responsável em capacitação específica com vistas a aplicação do questionário e sempre orientá-los, na aplicação desse.

Art. 3º. O Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será composto por membros titulares e os seus respectivos suplentes, de acordo com os seguintes representantes dos órgãos e áreas abaixo elencados, que serão designados por normativa específica:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);
- II - Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS);
- III - Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

IV - Diretoria de Direitos Humanos (DDH/SEMAS).

Parágrafo único. O Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será coordenado pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2021

A Procuradoria Geral do Município, em atendimento à ordem de classificação do Concurso Público n.º 001/2019, convoca os candidatos aprovados listados abaixo para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia (RH-SEMAT), localizado à Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu, para entrega dos seguintes documentos (cópia e original):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e respectivo comprovante de quitação eleitoral;
- Declaração de Imposto de Renda relativa ao exercício de 2020 (caso não tenha apresentado, apresentar declaração de isenção);
- PIS/PASEP (caso não possua inscrição, apresentar cópia da CTPS);
- 1 retrato 3/4;
- Certificado de Reservista (quando couber);
- Comprovante de Residência;
- Certidão negativa de antecedentes criminais nas esferas estadual e federal;
- Certificado de Conclusão do Ensino Superior (para os cargos de Analista);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para os cargos de Técnico)

CARGO	ANALISTA DE PROCURADORIA
20º	ISABELA ANTUNES LEROY
21º	RODRIGO BARRETTO MATTOS
22º	LUCAS GOULART DA COSTA
23º	LOHANA DE ALBUQUERQUE CAMPELO

CARGO	TÉCNICO PROGRAMADOR DE COMPUTAÇÃO
4º	JOÃO GABRIEL MAIA RIBEIRO

CARGO	TÉCNICO DE PROCURADORIA
16º	VINICIUS RICARDO DA SILVA

Os atendimentos serão necessariamente presenciais e realizados no horário de 9hs às 16hs no setor de RH localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração (Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu) mediante prévio agendamento pelo telefone (21) 3779-0596. Os documentos deverão ser entregues até 17/12/2021. Quaisquer dúvidas poderão ser remetidas para o email: pgm@novaiguacu.rj.gov.br.

Wanessa Martinez Vargas
Procuradora Geral Adjunta

EDITAL N.º 09/PGM/PDA/2021

Notificamos, nos termos do artigo 5º, §3º do Decreto 10.336/14, da inscrição em Dívida Ativa, solicitando o comparecimento na Central de Atendimento para pagamento do débito, sob pena de ajuizamento de execução fiscal.